



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1015 | Itapevi, 18 de março de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

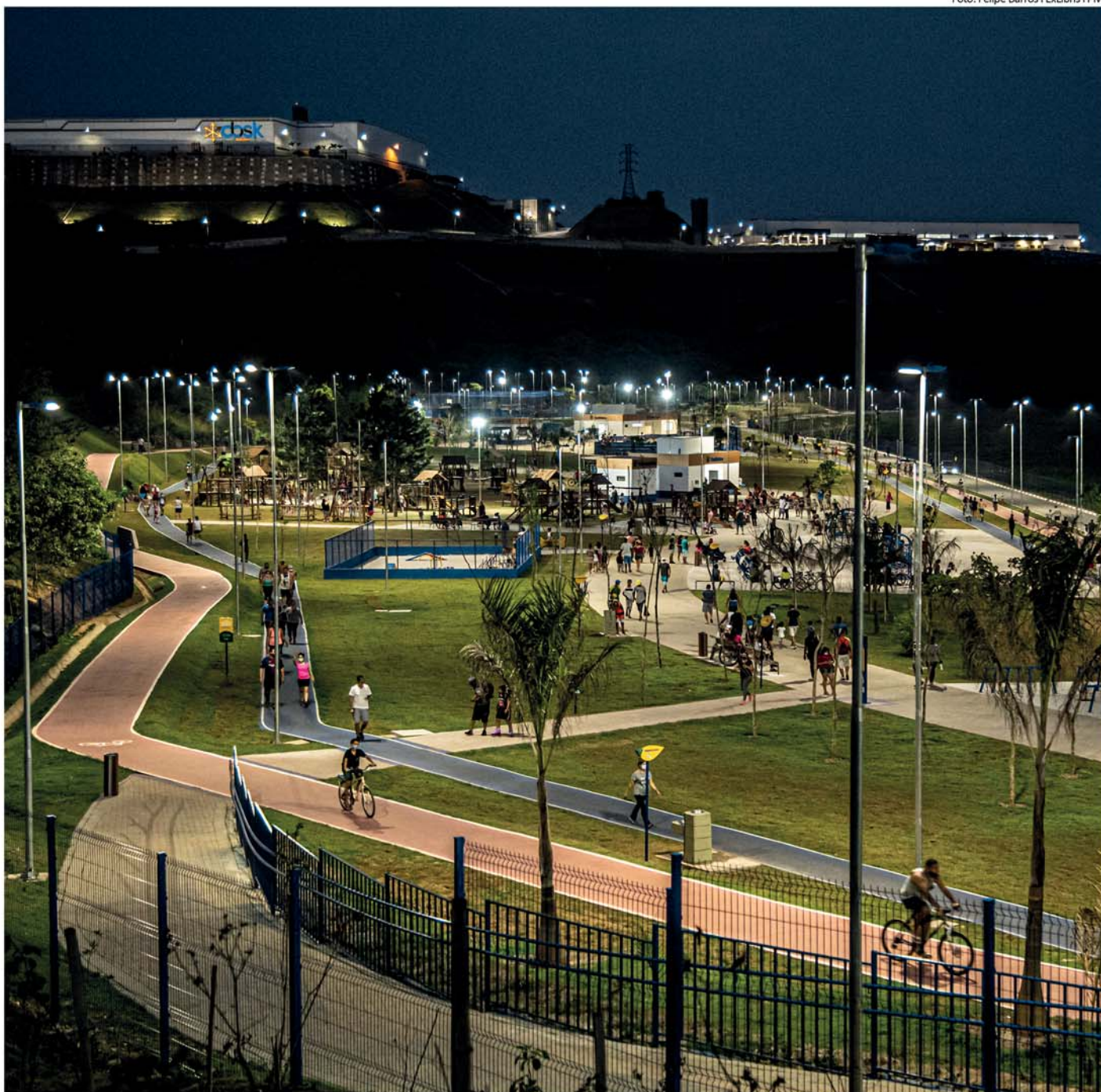
Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI



Confira os horários do
Parque da Cidade

PARQUE DA CIDADE FICA ABERTO DE DOMINGO A DOMINGO

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI



Espaço recebe limpeza e manutenção preventiva todas às segundas-feiras

O Parque da Cidade de Itapevi abre de domingo a domingo, mas funciona em horário diferenciado em dias específicos da semana. De terça a sábado, o espaço funciona das 6h às 22h; domingos e feriados, das 6h às 18h; às segundas-feiras são realizados serviços de manutenção e, por conta disso, o funcionamento neste dia é das 17h às 22h.

O primeiro parque municipal da história de Itapevi está localizado ao lado do Estádio Municipal (R. Prof. Dimarães Antonio San-

dei, s/n), na Vila Nova Itapevi, numa área com 110 mil m².

O local oferece pista para caminhada e ciclovias, bicicletário, academia ao ar livre, espaço para crossfit, playground e praças de skate e patins.

O equipamento também possui duas quadras poliesportivas, minicampo de futebol com grama sintética, pista de mountain bike, praça de serviços com banheiros, espaço pet, Wi-Fi gratuito e uma área de 15.700 m² de estacionamento para veículos.



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.007, DE 14 DE MARÇO DE 2022

(Autógrafo 170/2021 – Projeto de Lei nº 221/2021 – Do Legislativo - AUTOR: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO – PODEMOS E COAUTORAS: CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES – PSB E ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD.)

“OBRIGA OS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI A COMUNICAR OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA QUANDO HOUVER EM SEU INTERIOR A OCORRÊNCIA OU INDÍCIOS DE EPISÓDIOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES OU IDOSOS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município de Itapevi, por meio de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, deverão encaminhar comunicação à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil ou ao órgão de segurança pública, especializado, quando houver, em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns, a ocorrência ou indícios de episódios de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser realizada de imediato, por ligação telefônica ou aplicativo móvel, nos casos de ocorrência em andamento, e por escrito, por via física ou digital, nas demais hipóteses, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato, contendo informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima e do possível agressor.

Art. 2º. Os condomínios deverão afixar, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto na presente lei e incentivando os condôminos a notificarem o síndico e/ou administrador quando tomarem conhecimento da ocorrência ou de indícios de episódios de violência doméstica ou familiar no interior do condomínio.

Art. 3º. (VETADO)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 14 de março de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de março de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.008, DE 14 DE MARÇO DE 2022

(Autógrafo 197/2021 – Projeto de Lei nº 246/2021 – Do Legislativo - AUTORES: Mauricio Alonso Murakami – DEM, Rafael Alan de Moraes – PODEMOS, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Denis Lucas de Oliveira (in memoriam) – REPUBLICANOS e Luiz Ricardo dos Santos – PSD.)

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI MEDIDAS DE PROTEÇÃO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO, A SEREM ADOTADAS POR BARES, RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, casas noturnas, restaurantes e estabelecimentos similares, obrigados a adotar medidas de proteção às mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos comerciais, no âmbito do Município de Itapevi.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por estabelecimentos similares as de eventos, boates, casas noturnas e quaisquer outros locais comerciais para entretenimento, onde haja aglomeração de pessoas.

Art. 2º O estabelecimento prestará auxílio à mulher que se sinta em situação de risco mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação ao órgão policial mais próximo.

§ 1º Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do estabelecimento de fácil visualização, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§ 2º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º os estabelecimentos previstos nesta lei proporcionarão treinamento e capacitação aos seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta lei.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 14 de março de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de março de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

judiciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 de março de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 17 de março de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Decretos

DECRETO Nº 5.695, DE 17 DE MARÇO DE 2022

“NOS TERMOS DO ANÚNCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO DECRETO ESTADUAL Nº66.575, DE 17 DE MARÇO DE 2022, FICA FLEXIBILIZADO O USO DE MASCÁRAS DE PROTEÇÃO FACIAL EM QUALQUER AMBIENTE, COM EXCEÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E SEUS RESPECTIVOS LOCAIS DE ACESSO E NOS LOCAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Itapevi tem seguido todas as recomendações da ciência e medicina, atendendo, ainda, as determinações do Governo do Estado de São Paulo e as decisões judiciais;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 66.575/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos estabelecidos pelo Governo do Estado de São Paulo, fica flexibilizado o uso de máscaras de proteção facial em qualquer ambiente, com exceção do transporte público e seus respectivos locais de acesso e nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Art. 2º. É recomendado o uso de álcool em gel e todas as outras medidas preventivas de contágio do COVID-19.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante o crescimento da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde, observados os critérios estabelecidos nos Decretos Estaduais, a supremacia do interesse público em favor da coletividade e decisões

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 082/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022 – Aquisição de tablets. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 21/03/2022 até às 09h00min do dia 31/03/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 31/03/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 31/03/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/03/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Chamadas Públicas

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Esportes e Lazer, torna público o Edital de Chamamento Público nº 26/2022, que tem por objeto seleção de proposta para Acordo de Cooperação com empresas, organizações, entidades e pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em na formação de profissionais de educação física da prefeitura com metodologia esportiva e de ensino aplicada em escolinha de futebol de time profissional, em contrapartida, exposição da marca do time profissional no espaço esportivo Arena Santa Rita. As propostas poderão ser entregues até o dia 21/03/2022 na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na rua Luiz Belli, nº 1.087, 1º andar, Vila da Paz, CEP 0665-080, Itapevi/SP. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site oficial do Município: <http://www.itapevi.sp.gov.br>, no link: CHAMAMENTO PÚBLICO.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi - CMDPD****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA– 09/03/2022**

Aos nove dias do mês de março de 2022, às 8:30 hs sem quórum e as 8:45 hs com quórum, reuniram-se de forma presencial os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi – C.M.D.P.D, sendo: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Sec. Municipal de Cultura e Juventude Titular - Alan Maxwell Donato Ferreira (ausente sem justificar) - Suplente – Gabriela Nascimento Barbosa (ausente e solicitou saída do conselho); Sec. Municipal de Esportes e Lazer Titular – Cristiano de Lima Brás (ausente sem justificar) - Suplente – Saulo Machado Correa (ausente sem justificar); Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Titular – Fernanda Aparecida Soares Machado (presente) – Suplente – Márcio Francisco Massaranduba (presente); Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Titular – Lana Mara Pita Luchetti (presente) - Suplente – Daniel Lima Júnior (ausente); Sec. Municipal de Saúde Titular – Cleusa Maria de Oliveira Santos (ausente justificou estar em férias na prefeitura) - Suplente – Eliana Ramos de Lima (ausente sem justificar). REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Acita – Associação Coml. e Industrial de Itapevi - Titular - Camila Prieto Silva (ausente sem justificativa) – Suplente Patrícia Gonçalves Silva Mendizabal (ausente sem justificativa); LIONS Clube Itapevi Centro Titular – Luiz Carlos Delgado de Aguiar (presente) - Suplente – Raul José Franci (presente); APAE Itapevi Titular – Rosângela Belli Amorim Franci (presente) - Suplente – Ana Cristina Pires Coelho (ausente); Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi Titular – Dirce Rosa (presente) - Suplente – Valéria Sanches de Aguiar (ausente); Associação Paula Elizabete Titular – Cleusa Aparecida de Freitas (ausente e solicitou desligamento por mudança de estado) - Suplente – Maria Soares Veloso (ausente justificou); Associação Beneficente o Bom Samaritano (suplente) Titular - Célia Regina Costa (presente)- Suplente – Ana Paula Santos Teixeira de Oliveira (ausente). Temos a participação de Jéssica Thais Borges Viana do CREAS e Severino Adriano Moura de Lima do CREAS que estão participando como convidados ouvintes da reunião. As 8:45 hs a Presidente Rosângela iniciou, agradecendo a participação de todos na reunião do conselho, e falou da importância da presença e o comprometimento em fazermos um trabalho constante na melhoria das políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, e que temos cada um de nós conselheiros, em verificar demandas de acessibilidade em estabelecimentos, transportes, e outros, além de propor eventos/idéias/projetos que possamos tentar executar para incluir estas pessoas no dia a dia da sociedade. Todos concordam que devemos ser ativos no conselho. Também mais uma vez foi colocado a Portaria Municipal que é assinada pelo Prefeito e publicado em Diário Oficial Municipal dando posse aos nossos nomes como conselheiros, e que isto demonstra mais uma vez a nossa responsabilidade de

sermos conselheiros ativos. Também a presidente informa da solicitação de desligamento da conselheira suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude Gabriela Nascimento Barbosa e que devemos solicitar indicação de um substituto; Na Secretaria Municipal de Saúde a conselheira suplente Eliana Ramos de Lima alegou mudança de horário de trabalho e não mais participara do conselho; Na Apae teve o desligamento funcional da conselheira suplente Gisele Maria Brito de Oliveira e já foi indicada a nova conselheira suplente a Ana Cristina Pires Coelho; Na Associação Paula Elizabete a conselheira titular Cleusa Aparecida de Freitas está de mudança de estado e solicitou afastamento, porém ainda não foi indicado sua substituta; Para todas estas situações será oficializado as pendências para solução o mais breve possível para ser editada nova Portaria de Nomeação. Foi colocado em pauta nosso Regimento Interno para alterações e aprovação, sendo discutido por todos os presentes, feito sugestões e acordado que o secretário Luiz Carlos fará as anotações e enviará para todos no whatsapp para leitura final e aprovação se for o caso ou enviar novas sugestões. É apresentado para todos pela presidente o Decreto Municipal 5.675 de 09 de dezembro de 2021 que trata de disciplinar as diretrizes da política de mobilidade urbana, e que é mais um fortalecimento dos direitos das pessoas com deficiência. Será enviado para todos este decreto para conhecimento e leitura. A presidente informa termos recebido para conhecimento o ofício 112/21 de 03 de dezembro de 2021 do CRAS Cardoso sobre demandas e sugestões de trabalho da equipe na efetivação dos serviços. O assistente social Severino Adriano e a Assistente Social Jéssica comentam do trabalho na proteção básica, de todas as demandas de atendimento a pessoas com deficiência, idosos, crianças e que por ser órgão de proteção social informam que estão participando das reuniões do conselho para ajudar e propor melhorias para todos, e a Jéssica reforça afirmando que muitas vezes presenciam violências contra cidadãos em vulnerabilidade e que precisam estar sempre presentes agindo na defesa através do CREAS/CRAS que tem competência e profissionais habilitados. A presidente agradece e informa que serão sempre bem-vindos as reuniões apoiando ao conselho nos trabalhos. O conselheiro Raul comenta que o Lions é uma entidade que atua no dia a dia na defesa da vida, que hoje está ajudando no atendimento as pessoas que sofrem pelo conflito na Ucrânia, que trabalha ajudando crianças com câncer e várias outras demandas e que todos estão convidados a conhecer o Lions, e que irão estar promovendo um evento com uma feijoada junto com a Apae para arrecadar fundos para apoio as causas sociais. A presidente também faz o convite para conhecerem a Apae, e que sozinho não temos forças e por isso precisamos unir as entidades representativas para fortalecer as ações de trabalho. O Luiz Carlos sugere que possamos fazer nossa próxima reunião do dia 13 de abril na Apae, pois assim estaríamos em uma entidade que trata das pessoas com deficiência mental e intelectual e assim conhecermos melhor este excelente trabalho, sendo que todos concordaram. Finaliza-se a reunião e reafirmamos que nossa próxima reunião será no dia 13 de abril de 2022 às 8:30 hs na APAE de Itapevi. Nada mais havendo a tratar



a presidente Rosângela encerra a reunião as 9:45 hs e eu Luiz Carlos Delgado de Aguiar, secretário, assino a presente ata em conjunto com a presidente atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e para publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Rosângela Belli Amorim Franci

Presidente

Luiz Carlos Delgado de Aguiar

Secretário

Secretaria de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião do dia dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, às 14h15, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para manter o distanciamento a mesma foi realizada no auditório da Secretaria de Educação, Rua Professor Irineu Chaluppe nº 65, Centro. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Sr. José Luis Cardoso, com a presença da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes. Compareceram os seguintes membros do Conselho: Sr. Marcelo Oliveira Patiri representando o Lions Clube Itapevi, Sr. Lucas de Faria representante da Unifarma, Sra. Erica Roosch Unterchiker, representando a Secretaria de Saúde, Sr. Silvio F. Dutra Rodrigues representante da ACITA- Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Dr. Raphael Adolpho S. Ferreira representando a Equipe Assistencial de Saúde, Sra. Regina Célia R. da Silva, representante do executivo, Sra. Alessandra Mara S. Guarnieri Rocha, representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Sra. Maria Rita Branco Ramos e Sr. Claudio Fernandes Beserra representado o Sindiservita Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Sr. Claudimir Queiroz de Souza representantes da APAE, Faltas justificadas: Sra. Vanda Maria R. Alves representante da Associação Beneficente Maria de Magdala, problemas de saúde, Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves representando a Paróquia Cristo Rei, compromissos profissionais. Para ciência de todos consta na ata da reunião ordinária do dia nove de dezembro de dois mil e vinte um (A princípio ficou agendada uma reunião extraordinária para o sorteio das Instituições/ Associações para o dia 16 de dezembro de 2021 às 14h00). Retificando, devido a concessão de prazo para as Instituições/ Associações, entregar os documentos que estavam faltando conforme ofício CMS nº 012/2021. O sorteio foi realizado no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte um às 14h00. Seguindo a pauta: 1. A provação da ata da reunião ordinária realizada em nove de dezembro de dois mil e vinte um, aprovada pelos Conselheiros. 2. A provação da ata do sorteio dos indicados pelos representantes das Entidades Comunitárias, Movimentos Sociais, Movimentos populares e Associações, realizado em 22 de dezembro de dois mil e vinte,

aprovada pelos Conselheiros. 3. Despedida dos Conselheiros (fim de mandato), Dr. Luan Teiji Mizuno, (ausente) representante do Lions Clube Itapevi, Dra. Viviane Alves de Souza, (ausente) representante da OAB, Dr. Raphael Adolpho de Sant'Anna Ferreira (presente), Sra. Célia Regina de Freitas (ausente), representantes da Equipe Assistencial de Saúde, Sra. Vanda Maria Rocha Alves (ausente), representante da Associação Beneficente Maria de Magdala. O presidente Sr. José Luis, primeiro Secretário Sr. Marcelo, Secretária de Saúde Dra. Luiza, agradeceram a todos que muito contribuíram na construção de um novo conselho atuante, respeitoso e apartidário, debatendo, deliberando com sabedoria e coerência sem perder o foco. Dr. Raphael Adolpho presente agradeceu, falando que foi um aprendizado. 4. Apresentação e Posse dos Conselheiros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde biênio 2022/2024, a partir de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte dois. Portaria nº 7597/21, publicada no Diário Oficial do município nº 995 de 18/01/2022. A) Representantes do Sindicato – Sindiservita – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, Ativos e Inativos do Município de Itapevi-SP, membro titular Sra. Maria Rita Branco Ramos, membro suplente Sr. Claudio Fernandes Beserra. B) Representantes das Associações com Deficiência – APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, membro titular Sra. Gisele Maria de Brito, membro suplente Dr. Claudimir Queiroz de Souza. C) Representantes da Associação Comercial - ACITA – membro titular Sr. Silvio Ferreira Dutra Rodrigues, membro suplente Sr. Rafael Macedo de Souza. D) Representantes das Entidades Comunitárias, Movimentos Sociais, Movimentos Populares, Associações de Moradores. Lions Clube Itapevi, membro titular Sr. Marcelo Oliveira Patiri, membro suplente Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves da Paróquia Cristo Rei. Associação Paula Elizabete membro titular Sra. Cleuza Ap. Freitas Dallastra, membro suplente Dra. Suzana Maria dos Santos da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. Instituto Cacau Show, membro titular Sr. Ebenezer Thiago Barcelos Garcia, membro suplente Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado da Comunidade Kolping Cristo Rei. E) Representantes de Entidades e Movimentos Representativos dos Trabalhadores da área da Saúde - Representante do Hospital Geral de Itapevi, membro titular Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha, membro suplente Sr. Valdemir Moreira. Representantes dos Hospitais ou Clínicas Privadas, Notre Dame Intermédica, membro titular Sr. José Luis Cardoso, membro suplente Dr. Ricardo Marcondes Monteiro Tcholakian. Representante da Equipe Assistencial de Saúde, membro titular Sra. Jacinta Reiz de Holanda, membro suplente Sra. Cintia Roberta Silva Rodrigues. F) Representantes de Governo e Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem Fins Lucrativos. Representantes da Secretaria de Saúde, membro titular Sra. Erica Roosch Unterkircher, membro suplente Dr. Evandro Augusto Pereira. Representantes do Executivo, membro titular Sra. Regina Célia Rosa da Silva, membro suplente Sra. Fernanda Ap. Soares Machado. Unifarma Gestão e Solução em Saúde,

membro titular Sr. Lucas de Faria, membro suplente Sra. Juliana Aline da Silva Ramos, na apresentação todos falaram de si suas representações. Os representantes do SINDISERVITA-Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, Sra. Maria Rita Branco Ramos e Sr. Claudio Fernandes Beserra, falaram que toda nova eleição o convite é feito a outros Sindicatos para participarem do Conselho mas não há interesse. O Conselheiro Claudio comentou que muitos se candidatam a membro do CMS com intenção de fazer política, a função do CMS não é esta, tem cidadão chegando no P.S. Central acompanhando usuários, querendo prioridade (passar), na frente dos demais usuários, sendo ilegal e imoral. O presidente falou que a finalidade do CMS não é se promover, priorizar a si ou terceiros, na demanda dos serviços de saúde, recebendo e/ou respondendo reclamações da demanda. Dra. Luiza explicou que denúncias e reclamações devem ser encaminhadas ao setor competente que é a ouvidoria da saúde, após averiguação, todas são respondidas. Os Conselheiros solicitaram a Dra. Luiza uma página no site da Prefeitura junto a Saúde para o CMS, disponibilizar atas, comunicados, Portarias, Decretos e demais assuntos pertinentes ao Conselho, a Conselheira Maria Rita já havia solicitado está página no site, Dra. Luiza frisou que as atas, Portarias, Decretos e comunicados são publicados no Diário Oficial do município, vai solicitar junto a comunicação. Dra. Suzana perguntou como o cidadão tem acesso ao Conselho e capacitações dos Conselheiros. Dra. Luiza respondeu que o Conselho tem uma sala administrativa da secretária, que fica na Secretaria de Saúde, o telefone é o mesmo da Secretaria de Saúde e através dos próprios Conselheiros, as reuniões sempre foram abertas a população, mas devido a pandemia da covid, atendendo a protocolos, estão sendo realizadas com restrições, quanto a capacitações dos Conselheiros eram realizadas através do Conselho Estadual de Saúde, no momento estão suspensas. A Conselheira Maria Rita informou que o Conselho Nacional de Saúde disponibiliza cursos e seminários online inclusive disponibilizou um curso no mês de outubro/21, sempre divulga no grupo do WhatsApp. Os Conselheiros comentaram a importância da presença nas reuniões dos responsáveis pelos Departamentos, Setores, Unidades de Saúde, USF, P.S. Dra. Luiza falou que vai convida-los, para que dois ou três compareçam nas reuniões, respeitando os protocolos. O Conselheiro Claudio solicitou a confecção dos crachás de identificação para os Conselheiros, vamos aguardar a indicação do novo presidente e primeiro secretário para confecção. 5. Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, Art. 1º Aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia a municipal será realizada no período de novembro de 2022 a março de 2023, Conforme consta na ata da reunião do dia 17 de junho/21, a comissão já havia sido formada, aguardando diretrizes do CNS, (Sr. José Luis Cardoso, Claudio Fernandes Beserra, Dra. Viviane Alves de Souza, Dr. Raphael Adolpho de Sant'Anna Ferreira, Dr. José

Augusto da Silva), na reunião ordinária do dia 09/09/21, a Conselheira Maria Rita já havia sido convidada a fazer parte da comissão devido seu conhecimento e participação nas Conferências anteriores, conforme consta na ata. Na reunião de hoje a conselheira Maria Rita foi novamente convidada, falando que como representante do SINDISERVITA faz questão de compor a comissão e colaborar. O Presidente falou que termos que ter um olhar diferenciado pós pandemia, a saúde pública precisa estar inserida também para os profissionais de saúde. Na reunião ordinária do mês de março do CMS a comissão será definida. 6. Indicação do Presidente do CMS e Primeiro Secretário, o Presidente solicitou manifestação dos interessados ao cargo de Presidente e primeiro Secretário, não houve manifestação, a princípio os Conselheiros indicaram o Conselheiro Marcelo para presidente, o mesmo falou que aceita se for a vontade de todos, agradecendo pelas palavras, que independente de quem assumir manter a integridade e dignidade, faça com o intuito de servir, Para primeiro Secretário, também não houve manifestação de interesse, indicaram a Conselheira Maria Rita, referiu que no momento não podia assumir o cargo, o segundo nome indicado foi do Conselheiro José Luis, que aceita se assim for a vontade de todos, já temos os nomes dos indicados, na próxima reunião do CMS dia dez de março/22, se todos estiverem de acordo solicitamos a Portaria da posse dos indicados. Dra. Luiza aproveitou para informar que com o auxílio do Exército foi possível montar as tendas no gripário, para atender as pessoas com sintomas, chegou atender média de 800 pessoas ao dia, sendo que 25% não eram moradores da nossa cidade, no momento o atendimento não passa de 120 pessoas dia. As 15h23, esta reunião foi encerrada, eu Miriá Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Claudio de Jesus Lafranco (AIF nº 3820 – artigos 21 e 22, 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) Processo nº 4017/2022, Supermercado Miralha Camargo II Ltda (AIF nº 3393 – artigo 122, inciso XI da Lei Estadual 10.083/98) - 4018/2022.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Farma Conect Ltda (AIP nº 3628 – advertência – artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso II da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 1749/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:

Razão Social: Selia – Serviços de Gestão Empresarial Ltda (LTA nº 08/2022) – Processo nº 13635/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Clube de Campo Recanto Verde (RL – Marcelo Delfino - Protocolo nº 0003/2022) – Processo nº 15858/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Sistema Nova Ambiental Ltda – EPP (RT – Amanda de Moraes Meira Borges - Protocolo nº 0044/2021) – Processo nº 24765/16, Eurofarma Laboratórios S/A (RT – Geovani Pereira de Almeida – Protocolo nº 0271/21) – Processo nº 003/08, Sapore S.A (RT Jéssica Aparecida Moda Pucci – Protocolo nº 0239/2021) – Processo nº 13109/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (RT – Allan Santiago Alves Lima e Francisco Igor Vidal – Protocolo nºs 0283/21 e 0284/21) Processo nº 003/08, Sapore S.A (RT – Anita Paraizo Sabio – Protocolo nº 0041/2022) – Processo nº 13109/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Transportadora Crepaldi – Eireli (transportar – cosmético, perfume, produto de higiene e saneante domissanitário) Processo nº 5348/20, Unilog Express Logística S/A (armazenar – cosmético, medicamento, perfume e produto de higiene) – Processo nº 21420/2021. Farma Conect Ltda (administrar ou aplicar medicamentos, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, comercializar por meio remoto, dispensar medicamentos e dispensar medicamentos sujeito ao controle especial, perfurar lóbulo auricular) Processo nº 21405/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (Protocolo nº 0285/21 – embalar, exportar, fabricar, importar para uso próprio e transportar cosmético, perfume e produto de higiene) – Processo nº 003/08, Sapore S.A (Protocolo nº 0263/2021) – Processo nº 13109/19, Hospital Yes Ltda (dispensário de medicamentos – Protocolo nº 0385/2021) – Processo nº 10554/20.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES:

Razão Social: Raia Drogasil S/A (Protocolo nº 0045/2022 – comercializar por meio remoto) – Processo nº 17430/19, Hospital Yes Ltda (Protocolo nº 0368/2021- dispensar misoprostol) – Processo nº 10554/20.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Carrefour Comércio e Indústria Ltda (CEVS nº 352250507-360-000135-1-0) – Processo nº 13833/19

Sistema Nova Ambiental Ltda – EPP (CEVS nº 352250507-382-000002-1-3) – Processo nº 24765/16, CLI – Centro Logístico Itapevi (CEVS nº 352250507-360-000099-1-1) – Processo nº 8885/15, Forbo Siegling Brasil Ltda (CEVS nº 352250507-360-000134-1-2) – Processo nº 13347/19.

DEFERIMENTO DE PLANO DE AMOSTRAGEM 2022:

Razão Social: Carrefour Comércio e Indústria Ltda

Em atendimento ao artigo 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, comunicamos a aprovação do plano de amostragem do controle de qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2022, protocolado pelos responsáveis, devendo ser atendido na íntegra. O não cumprimento deste plano de amostragem, implicará em atuação e penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinado com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998.

DEFERIMENTO DE PLANO DE AMOSTRAGEM 2022:

Razão Social: CLI – Centro Logístico Itapevi

Em atendimento ao artigo 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, comunicamos a aprovação do plano de amostragem do controle de qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2022, protocolado pelos responsáveis, devendo ser atendido na íntegra. O não cumprimento deste plano de amostragem, implicará em atuação e penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinado com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998.

DEFERIMENTO DE PLANO DE AMOSTRAGEM 2022:

Razão Social: Forbo Siegling Brasil Ltda

Em atendimento ao artigo 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, comunicamos a aprovação do plano de amostragem do controle de qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2022, protocolado pelos responsáveis, devendo ser atendido na íntegra. O não cumprimento deste plano de amostragem, implicará em atuação e penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinado com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998.

DEFERIMENTO DE PLANO DE AMOSTRAGEM 2022:

Razão Social: Liv Up Comércio de Alimentos Ltda

Em atendimento ao artigo 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, comunicamos a aprovação do plano de amostragem do controle de qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2022, protocolado pelos responsáveis, devendo ser atendido na íntegra. O não cumprimento deste plano de amostragem, implicará em atuação e penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinado com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998.

DEFERIMENTO DE PLANO DE AMOSTRAGEM 2022:

Razão Social: Recanto da Cruz Grande

Em atendimento ao artigo 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, comunicamos a aprovação do plano de amostragem do controle de qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2022, protocolado pelos responsáveis, devendo ser atendido na íntegra. O não cumprimento deste plano de amostragem, implicará em atuação e penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinado com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998.

INDEFERIMENTO DE PLANO DE AMOSTRAGEM 2022:

Razão Social: Clube de Campo Recanto Verde

Comunicamos a desaprovação do plano do controle de qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2022.

INDEFERIMENTO DE PLANO DE AMOSTRAGEM 2022:

Razão Social: Estre Ambiental S/A

Comunicamos a desaprovação do plano do controle de qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2022.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Sapore S.A (AIF nº 3392) – Processo nº 3289/2022.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Sapore S.A (RT – Ariane Vitoria Jesus de Oliveira – Protocolo nº 0262/2021) – Protocolo nº 13109/19.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Sapore S.A (RT – Ariane Vitoria Jesus de Oliveira – Protocolo nº 0040/2022) – Protocolo nº 13109/19.

INDEFERIMENTO DO PROCESSO Nº 20096/2021 DA EMPRESA CERVEJARIA TO FLY EIRELI REFERENTE AO MONITORAMENTO - SAC

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: EDNA DA ROCHA CRC: 54121 – ID FÍSICO 17829 – Processo Administrativo: 13877/2020 - Auto de Infração e Intimação nº 436369/2022; IRLAN PEREIRA VASCONCELOS CCM: 28566 – Processo Administrativo: 14254/2021, do Auto de Infração e Intimação nº 12604/A;

J.G.C. CONTRUÇÕES LTDA - ME CCM: 15188 – Processo Administrativo 13174/2021, Auto de Infração e Intimação nº 12535/A; STATUS VIP LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME CCM: 18980 – Processo Administrativo: 22291/2021, do Auto de Infração e Intimação nº 12517/A; VT COMERCIO DE OCULOS E ASSESSORIOS EM GE-RAL - EIRELI CCM: 27806 – Processo Administrativo: 7191/2019, Auto de Infração e Intimação nº 12410/A; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES O BAIRRO JD NOVA COTIA CCM: 22381 – Processo Administrativo: 14445/2019, Auto de Infração e Intimação nº 10195/A; LT SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIS LTDA CCM: 15033 – Processo Administrativo: 12159/2021, Auto de Infração e Intimação nº 12626/A;

2) Contribuinte: ISABEL CRISTINA FERREIRA CCM: 22473 – Processo Administrativo: 8590/2019, Termo de Intimação TI nº 130/2022; ISABEL CRISTINA FERREIRA CCM: 22473 – Processo Administrativo: 7088/2019, Termo de Intimação TI nº 421/2021; GEDSON ROGERIO PEREIRA CRC: 205876 – Processo Administrativo: 19400/2017, Termo de Intimação nº 46/2022; M.V.R DE LIMA HORTIFRUTI E CEREIA-LISTA CCM: 28245 – Processo Administrativo: 20048/2021, Termo de Intimação nº 102/2022; VRB SOLUÇÕES PARA CONTRUÇÃO LTDA CCM: 19745 – Processo Administrativo: 21889/2019, Auto de Infração e Intimação nº 12534/A; VT COMERCIO DE OCULOS E ASSESSORI-OS EM GERAL - EIRELI CCM: 27806 – Processo Administrativo: 7191/2019, Termo de Intimação nº 940/2021; PAMELA DA SILVA MARTINS LANCHES CCM: 24672 – Processo Administrativo: 7194/2019, Termo de Intimação nº 1007/2021; NILZA FERNANDA FERREIRA DE LIMA EPP CCM 24292 – Processo Administrativo 17977/2016, Termo de Intimação nº 57/2022; HIGIENIZAÇÃO LIMPE-ZAS LTDA - ME CCM 21099 – Processo Administrativo 6208/2019, Termo de Intimação nº 1189/2021, vossas senhorias ficam notificadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFGMs, equivalente a R\$ 1.160,00 (hum mil e cento e sessenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Tathyane Delminda F. da Silva - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 2.202.338,10 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
13.303-5	QESE	21/02/22	2.110.427,20
45.810-4	SIGTV ESTR. CUSTEIO	03/01/22	50.000,00
52.279-1	INSEGURANÇA ALIMENTAR	03/01/22	41.910,90

ITAPEVI SP, 15 DE MARÇO DE 2.022

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 1.846.633,16 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISSENTOS E TRINTA E TREZ REAL E DESESESSEIS CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-624.016-1	SAÚDE CUSTEIO	01/02/22	123.387,69
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	08/02/22	84.821,60
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	11/02/22	1.499.224,10
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	16/02/22	139.199,77

ITAPEVI SP, 15 DE MARÇO DE 2.022

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

.....



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit financeiro para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS 1180-03/2018 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000148, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

II – Receita denominada: FNS 1177-07/2017 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000140, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

III – Receita denominada: FNS PROPOSTA 10864.334000/1190-01 - 2019 EQ.SAUDE – Código de aplicação nº 3000155, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

IV – Receita denominada: FNS 1177-06/2017 EQUIPAMENTO SAUDE – Código de aplicação nº 3000145, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de janeiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de janeiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
2218	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	95	3000148	400.000,00
2219	13.01.00	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	95	3000140	25.000,00
2220	13.01.00	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	95	3000155	15.000,00
2221	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	95	3000145	350.000,00
								TOTAL	790.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação e superávit financeiro para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: BB/FECOP 0137/2021 TRITURADOR DE GALHOS – Código de aplicação nº 1000173, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: FNAS - COVID SUAS - EPI - PORTARIA 369 – Código de aplicação nº 3120017, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

III – Receita denominada: BL MAC - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Código de aplicação nº 5000097, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

IV – Receita denominada: BL PSB - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA – Código de aplicação nº 5000094, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de janeiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de janeiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2222	15.01.00	4.4.90.52.00	18	541	9	1001	1	1000173	100.500.00
								TOTAL	100.500.00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cod. Aplic.	Valor
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	100.500,00
								TOTAL	100.500,00

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ORGAO	ECONOMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
2223	15.01.00	4.4.90.52.00	18	541	9	1001	2	1000173	192.000,00
								TOTAL	192.000,00

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EX. ANTERIOR									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	ACAO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
2224	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	95	3120017	20.000,00
2225	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	95	5000097	50.000,00
2226	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	95	5000094	50.000,00
								TOTAL	120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.287.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de janeiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de janeiro de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES											
Despesa			Econômica		Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2168	11.02.00		3.3.90.30.00		12	365	11	2002	1	3120025	1.320.000,00
2192	11.02.00		3.3.90.30.00		12	365	11	2002	1	3120027	280.000,00
2167	11.02.00		3.3.90.30.00		12	365	11	2002	1	3120026	630.000,00
2193	11.02.00		3.3.90.30.00		12	367	11	2002	1	3120028	25.000,00
596	16.04.00		3.3.90.39.00		6	122	17	2123	1	1100000	310.000,00
32	13.01.00		3.3.90.39.00		10	122	14	2002	1	3100000	450.000,00
287	10.01.00		3.3.90.39.00		15	451	10	2002	1	1100000	2.260.000,00
322	07.01.00		4.4.90.52.00		4	122	7	1001	1	1100000	12.000,00
TOTAL:											5.782.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	258.000,00
613	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1002	1	2120000	1.000.000,00
2002	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2096	1	2200000	1.000.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2122	1	1100000	110.000,00
578	16.01.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2092	1	1100000	100.000,00
1191	16.01.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2066	1	1100000	50.000,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	49.000,00
1590	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3100000	448.000,00
1055	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2068	1	1100000	400.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	380.000,00
1077	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2085	1	1100000	361.000,00
517	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2068	1	1100000	260.000,00
1586	10.01.00	4.4.90.61.00	15	451	10	1002	1	1100000	142.000,00
1076	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2085	1	1100000	137.000,00
277	10.01.00	3.3.90.39.00	17	512	10	1004	1	1100000	126.000,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2062	1	1100000	110.000,00
1355	03.05.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2092	1	3100000	354.020,00
1106	07.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	2087	1	1100000	9.900,00
2067	07.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	2110	1	1100000	1.990,00
265	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	90,00
								TOTAL	5.297.090,00



Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 1031/2022 a 1142/2022

1031/2022	VANESSA MAXIMO DO NASCIMENTO FERREIRA	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 3825/2022
1032/2022	CAMILA BARBOSA FELICIANO COSTA	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 3828/2022
1033/2022	JOSIANE RODRIGUES RIBEIRO	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 3827/2022
1034/2022	MAGALI PEREIRA DE SOUZA MAYARD	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 3826/2022
1035/2022	DANIELA CONRADO CHAGAS MUNHOZ	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 3822/2022
1036/2022	VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 3823/2022
1037/2022	EDILEINE APARECIDA ALVES VIANA	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. n° 3824/2022
1038/2022	MARCELO DE OLIVEIRA GULIM	Nomeia para cargo efetivo de Procurador Municipal, a partir de 14/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Justiça.
1039/2022	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 14/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
1040/2022	JEFFERSON REIS FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 14/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Suprimentos.
1041/2022	CATIA PORTO DE OLIVEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 14/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1042/2022	VINICIUS BORGES DE MORAES	Designar o servidor a partir de 14/03/2022 para a função de confiança de Assistente de Gabinete I ,junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
1043/2022	CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 09/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1044/2022	ANDREIA NEVES DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 08/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1045/2022	LETICIA PEREIRA DE JESUS BATISTA	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2022,para exercer suas funções no cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
1046/2022	AGOSTINHO ANTUNES GOBIRA	Transferir, a partir de 14/02/2022, ocupante do cargo de Agente de Transporte e Operações/Direção Veicular, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais para a Secretaria Municipal de Saúde.
1047/2022	DANILO AKIO KOTO	Altera a Portaria n° 1574/2021 para inclusão do servidor a Comissão de Regularização Fundiária, os demais permanecem conforme Memorando SJ. n° 496/2022.



1048/2022	JULIANA BISPO	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 15/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1049/2022	ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 15/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1050/2022	PAMELA LIMA VIEIRA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 15/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1051/2022	MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 15/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1052/2022	ROSEMEIRE FERNANDES LUDER DE SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 15/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1053/2022	ANA MARIA VIEIRA DE FREITAS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 15/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
1054/2022	SAMIL FERES CHALUPE FILHO	Nomeia para cargo efetivo de Cuidador Social, a partir de 15/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
1055/2022	CAROLINA DE FARIA DIAS	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2022, para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Carreira e Avaliação de Desempenho ,junto a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.
1056/2022	ELIZANGELA MARIA FELIX	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2022, para a função de confiança de Chefe de Núcleo Administrativo ,junto a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.
1057/2022	JOSE JURACI PAULO DA SILVA	Altera a Portaria nº 6282/2021 nomeando o servidor a partir de 03/03/2022 para compor a Comissão de Averiguação e Aferição do Controle de Frequência e do Ponto Biométrico do Município de Itapevi, conforme Lei nº 2566/2018, em substituição ao servidor Roberto Alves Oliveira dos Santos.
1058/2022	NILTON GOMES FERREIRA JUNIOR	Altera a Portaria nº 4262/2019 nomeando o servidor a partir de 03/03/2022 para compor a Comissão de Acumulação de Cargos, conforme Lei nº 2566/2018, em substituição a servidora Carolina de Faria Dias os demais permanecem.
1059/2022	EID APARECIDA DE MORAES	Retifica a Portaria de Férias nº 096/2022 para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 03/03/2022, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 25/04/2022 conforme Processo nº 11667/2011.
1060/2022	VERENEIDE NOLASCO CHAGAS	Retifica as Portarias de Férias nº 4506/2020, 7083/2021 e 7337/2021 para constar o nome da servidora corretamente.
1061/2022	WILSON ROBERTO GUIMARAES JUNIOR	Retifica a Portaria de Férias nº 7342/2021 para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 20/01/2022, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 24/01/2022 conforme Processo nº 10247/2013.
1062/2022	ANA FLAVIA DE LIMA	Retifica as Portarias de nºs. 3490/01, 3812/02, 4247/03, 163/05, 3061/05, 4660/05, 2623/06, 4556/07, 4044/08, 4728/09, 3911/10, 5058/10, 6299/11, 6178/12, 5829/13, 6346/14, 4157/15, 870/16, 7245/16, 6405/17, 6315/18, 6444/19, 2983/20 e 5412/2021 para constar os períodos aquisitivos corretos para regularização do Assentamento Funcional.



1063/2022	ANTONIETA BARBOSA DA CONCEICAO	Retifica as Portarias de n.ºs. 2938/01, 4193/02, 3351/03, 196/05, 3061/05, 3837/05, 4660/05, 2075/06, 2287/06, 2626/06, 5708/07, 1890/09, 4379/09, 4136/10, 5604/10, 6333/11, 6215/12, 5880/13, 480/15, 923/16, 7293/16, 6455/17, 1221/18, 6366/18, 5019/19, 6496/19, 3033/20, 4216/21 e 5456/21 para constar os períodos aquisitivos corretos para regularização do Assentamento Funcional.
1064/2022	ELENEIDE HOLANDA SILVA SANTANA	Retifica as Portarias de n.ºs. 2213/01, 3675/01, 2542/02, 3243/02, 1501/03, 2586/04, 765/05, 2951/05, 4556/05, 2609/06, 4665/07, 2140/08, 4164/08, 2901/09, 4855/09, 3937/10, 5165/10, 6432/11, 6313/12, 6005/13, 6527/14, 219/16, 4122/16, 329/17, 6577/17, 3925/18, 6490/18, 5494/19, 3148/20, 4340/21 e 6719/21 para constar os períodos aquisitivos corretos para regularização do Assentamento Funcional.
1065/2022	GIANNE ROLIM DE OLIVEIRA	Retifica as Portarias de n.ºs. 116/02, 3717/02, 3095/03, 344/05, 2878/05, 3471/05, 4677/05, 2734/06, 4714/07, 4219/08, 3257/09, 4916/09, 3948/10, 5232/10, 6491/11, 6373/12, 6093/13, 2051/14, 310/16, 7501/16, 6661/17, 6580/18, 6712/19, 3234/20, 4418/21 e 5631/21 para constar os períodos aquisitivos corretos para regularização do Assentamento Funcional.
1066/2022	JOANA D ARC DE OLIVEIRA ALVES	Retifica as Portarias de n.ºs. 3361/01, 3815/02, 4255/03, 387/05, 3061/05, 4682/05, 2735/06, 4744/07, 4252/08, 3178/09, 4955/09, 4155/10, 52569/10, 6532/11, 6413/12, 6154/13, 6700/14, 3392/15, 370/16, 4137/16, 7570/16, 3446/17, 6719/17, 6644/18, 6777/19, 3300/20 e 5688/21 para constar os períodos aquisitivos corretos para regularização do Assentamento Funcional.
1067/2022	MONICA PASSOS NASCIMENTO	Retifica as Portarias de n.ºs. 955/02, 3721/02, 3027/03, 555/05, 3061/05, 4688/05, 805/06, 2743/06, 752/07, 4901/07, 439/08, 4408/08, 5116/09, 3989/10, 5409/10, 6715/11, 6588/12, 393/13, 6389/13, 6946/14, 895/16, 7798/16, 6958/17, 3275/18, 6879/18, 7021/19, 3516/20, 4683/21, 5894/21 e 6264/21 para constar os períodos aquisitivos corretos para regularização do Assentamento Funcional.
1068/2022	WANDISA MAGALHAES GARAJAU	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 16/03/2022 conforme Memorando - Prev nº 057/2022.
1069/2022	MAURA SILVERIO CAMPOS FERREIRA	Retifica as Portarias de n.ºs. 4173/02, 4100/03, 540/05, 2951/05, 4688/05, 2742/06, 3589/07, 4887/07, 4395/08, 3197/09, 3398/09, 5101/09, 4068/10, 5396/10, 6698/11, 3999/12, 6574/12, 6368/13, 6922/14, 586/16, 6173/16, 7776/16, 4998/17, 6936/17, 6857/18, 6999/19, 3493/20, 4669/21, 5871/21 e 973/22 para constar os períodos aquisitivos corretos para regularização do Assentamento Funcional.
1070/2022	ANA PAULA BERGAMO PEREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 16/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
1071/2022	MARISA GUIMARAES NERY	Nomeia para cargo em comissão de Gerente de Fiscalização Ambiental, a partir de 16/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.



1072/2022	KAWAN ARWIN GARCIA RIBEIRO	Nomeia para cargo efetivo de Orientador Social, a partir de 16/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
1073/2022	FRANCISCA DE SOUZA RIBEIRO	Retifica a Portaria nº 0147/2022 para constar onde se lê: concede 30 (trinta) dias de Férias leia-se: 30 (trinta) dias de Licença Premio, conforme Processo nº 07675/2000.
1074/2022	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 2271/2022
1075/2022	ELAINE CRISTINA FAHL SENE	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 00180/2022
1076/2022	RAQUEL DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 0962/2022
1077/2022	ANA PAULA DE OLIVEIRA JESUS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 01692/2022
1078/2022	SANDRA MARGARETE COSTA FALCAO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 01691/2022
1079/2022	VALDEREZ DOS SANTOS MOURA PORTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 1004/2022
1080/2022	ROSICLEIDE MARIA FAUSTINO DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 0041/2022
1081/2022	PAMELA ARRUDA NEVES DUARTE	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 00253/2022
1082/2022	NADIR RAMOS DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 02273/2022
1083/2022	JESSICA RIBEIRO CHIOVETTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 01694/2022
1084/2022	MARCIA ALVES HERCULANO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 1055/2022
1085/2022	VIVIANE RAMOS SILVA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 2740/2022
1086/2022	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 3509/2022
1087/2022	BRUNA FRANCA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 2677/2022
1088/2022	FABIANA LUCIANA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 016801/2021.
1089/2022	DANIELLE CAMPELO VAZ	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 01005/2022.
1090/2022	MERIVALDA FERNANDES SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 03/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
1091/2022	VITORIA ALVES LIMA DE ABREU	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 17/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
1092/2022	MARCELO JOSE BEZERRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Farmácia, a partir de 17/03/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
1093/2022	LUISA DE SOUZA MATOS	Nomeia para cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a partir de 17/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
1094/2022	CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO	Nomeia para cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a partir de 17/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
1095/2022	ALEF DAMASCENO CELESTINO	Nomeia para cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a partir de 17/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
1096/2022	YGOR ANTUNES DE FRANCA	Nomeia para cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a partir de 17/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.



1097/2022	STEFAN EDUARDO COSTA	Nomeia para cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a partir de 17/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
1098/2022	WILLIAN KIYOSHI SOUZA	Nomeia para cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a partir de 17/03/2022 junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
1099/2022	NILTON GOMES FERREIRA JUNIOR	Altera a Portaria nº 826/2022 para inclusão do servidor junto a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi a partir de 03/03/2022, em substituição ao servidor Roberto Alves Oliveira dos Santos os demais permanecem.
1100/2022	ALBA VALERIA DOS SANTOS SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/04/2022.
1101/2022	ANA MARIA PAULA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/04/2022.
1102/2022	ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2022.
1103/2022	ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 25/04/2022.
1104/2022	ANTONIA DE MARIA ALVES DE SOUSA	Concede Férias de 30 dias a partir 27/04/2022.
1105/2022	CARLA FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/04/2022.
1106/2022	EDSON JOSE ADRIANO	Concede Férias de 15 dias a partir 04/04/2022.
1107/2022	FABILSON DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 06/04/2022.
1108/2022	GILMAR SOARES DE MIRANDA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2022.
1109/2022	GIVALDETE MENDES ALVES FREIRE	Concede Férias de 30 dias a partir 04/04/2022.
1110/2022	ILDEIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/04/2022.
1111/2022	JOSE RAIMUNDO BORGES	Concede Férias de 30 dias a partir 18/04/2022.
1112/2022	LUCIANA CERQUEIRA MANGILI FONSECA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/04/2022.
1113/2022	LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/04/2022.
1114/2022	ANDRESSA BORGES DE BRITO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/04/2022.
1115/2022	MILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2022.
1116/2022	RAQUEL DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 25/04/2022.
1117/2022	SERGIO CACHIGIAN JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 01/04/2022.
1118/2022	SILVANA DE CAMPOS OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 18/04/2022.
1119/2022	RITA DE CASSIA GONCALVES DE BRITO	Concede Férias de 15 dias a partir 04/04/2022.
1120/2022	MARCELA DE OLIVEIRA PALMEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/04/2022.
1121/2022	MANOEL SOUZA AMPARO	Concede Férias de 30 dias a partir 11/04/2022.
1122/2022	PAULO ALVES ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/04/2022.
1123/2022	ROSINEIDE VIANA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 25/04/2022.
1124/2022	RITA DE CASSIA MIGUEL DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/04/2022.

1125/2022	SARA ELIAS BARROS	Concede Férias de 30 dias a partir 19/04/2022.
1126/2022	JOSIANE APARECIDA NUNES QUIRINO	Concede Férias de 15 dias a partir 15/04/2022.
1127/2022	JOSE WAGNER DUARTE BARROSO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/04/2022.
1128/2022	JOAO GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 11/04/2022.
1129/2022	TALITA AZEVEDO VALILLO	Concede Férias de 20 dias a partir 25/04/2022.
1130/2022	SUZANA OLIVEIRA BERTALHA	Concede Férias de 15 dias a partir 04/04/2022.
1131/2022	KELEN RAMOS OVIL	Concede Férias de 20 dias a partir 28/03/2022.
1132/2022	AMANDA SOUSA RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 25/04/2022, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 28/06/2019 a 27/06/2020 e 10 (dez) dias referente ao período de 28/06/2020 a 27/06/2021.
1133/2022	DENER ROCHA DE SOUZA	Concede Férias de 60 dias a partir 04/04/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 24/02/2020 a 23/02/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 24/02/2021 a 23/02/2022.
1134/2022	ANGELA DE PAULA FANTIN	Licença Prêmio
1135/2022	CASSIO EDBERG ALVES DE LIRA	Licença Prêmio
1136/2022	RENATA FRANCINE DOS SANTOS	Licença Prêmio
1137/2022	ANA PERPETUA SANTIAGO DA SILVA	Licença Prêmio
1138/2022	JUSSARA TOMAZ DA SILVA CRUZ	Declara Estabilidade
1139/2022	LUAN DOS SANTOS MEIRELES	Declara Estabilidade
1140/2022	LUCIANA ANDRADE BARZI	Declara Estabilidade
1141/2022	DANIEL GOMES CORDEIRO	Declara Estabilidade
1142/2022	BEATRIZ FATIMA NOVAES GREGORIO	Cessar a Portaria nº 0295/2021, a qual autoriza o afastamento do (a) servidor (a) para exercer o cargo de 1º Tesoureiro junto a Associação Municipal dos Funcionários Públicos de Itapevi - AFUPI, retroagindo seus efeitos a partir de 15/03/2022 com base na Lei nº 2.235 de 13 de fevereiro de 2014, conforme Ofício AFUPI nº 01/2022.



Errata

- ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL N° 995, DE 18 DE JANEIRO DE 2022, EM PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS:

ONDE SE LÊ:

012/2022	ISABEL GOMES LANDIM	Altera a Portaria de Férias nº 7111/2021 para constar nova quantidade de dias onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022, leia-se: 15 (quinze) dias, conforme Memorando SME-GRH nº 382/2021.
----------	---------------------	---

LEIA-SE:

012/2022	ISABEL GOMES LANDIM	Altera a Portaria de Férias nº 7111/2021 para constar nova quantidade de dias onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 03/01/2022, leia-se: 30 (trinta) dias , conforme Memorando SME-GRH nº 382/2021.
----------	---------------------	---

ERRATA

PROCESSO SELETIVO 01/2020 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI torna NULA a convocação referente à publicação em Diário Oficial nº 1009, no dia 04 de março de 2022, pág. 06.

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
9	ANDRESSA MEIRELES DE ABREU	371320483-SP



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 001/2020
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Contratação de Estagiário do curso de , Educação Física, Engenharia Civil, Psicologia, Serviço Social e Tecnologia em Gestão Ambiental.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados de acordo com Item 8 do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, nos dias 21, 22 e 23 de março de 2022, no horário das 08:00 às 17:00, sob pena de deserção. Itapevi, 18 de março de 2022.

EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
35	ALANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	393538382-SP
36	VINICIUS RICARDO MATIAS	362898169-SP
37	THAIS PIMENTEL DA SILVA	537925466-SP
38	ALICIA ESTEFANY BRITO BELAU	559979150-SP

*Substituição aos Classificados nº 31, 32 e 34.

ENGENHARIA CIVIL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
37	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	507420081-SP
38	LAILA MIRELA MACIEL DOS SANTOS	399345036-SP

*Substituição aos classificados nº 35 e 36.

PSICOLOGIA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
24	GABRIEL SILVA BOLOGNESI	528011327-SP
25	DAIS VIVIANE DE ASSIS	418509438-SP
26	PATRICIA NUNES DA COSTA	36145305x-SP
27	BRENDA GOMES DA SILVA	466944895-SP
28	FLÁVIA SOYANNA DOS SANTOS FERREIRA	659637029-SP
29	BEATRIZ ANDRADE RIBEIRO	458393952-SP

* Substituição aos classificados nº 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

SERVIÇO SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
20	MAÍSA DA SILVA OLIVEIRA	50328953X-SP
21	LARISSA DE RESENDE BISPO	398192078-SP
22	CATARINA DANIEL DA CRUZ	545736353-SP
23	ALDILENE MARIA DE JESUS BARRETO	198572219-SP
24	IVANI PEREIRA XAVIER DE SOUZA	27015237-4-SP
25	GISLAINE SARAIVA	40176901x-SP

*Substituição aos classificados nº 13, 14, 16, 17, 18 e 19.

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
11	JULIANA OLIVEIRA SILVA	394896920-SP

*Substituição ao classificado nº 10.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3774/2021 – Processo Seletivo PMI 01/2021 - Provimento do cargo de Técnico em Enfermagem.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas**, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **21 e 22 de março de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 18 de março de 2022.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

OBS: 10.13 Informamos que a assinatura do Contrato será por ordem de entrega de documentos e o candidato irá escolher o local e horário de trabalho de acordo com as vagas disponíveis no momento.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
179	ELSON JOSE DA SILVA	24.630.031-0

*Substituição ao classificado nº 177.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 003/2021

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 11.170/2021 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Administração de Empresas e Direito**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com o Item **"Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **21, 22 e 23 de março de 2022**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 18 de março de 2022.**

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

LISTAGEM GERAL

CLASS	NOME	RG
17	WESLEY ROBERT DE CAMPOS	
18	STEFANY CRISTINA LUCAS	587220430
19	AMANDA DE SOUZA SANTOS	502646597
20	ANDREZA DE OLIVEIRA SANTOS	601716620
21	LEIA RODRIGUES SILVA	56805068
22	BRUNA EVELYN MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS	572883341
23	VANESSA CAROLINE CAVALCANTE DA SILVA	377698532

*Substituição aos classificados nº 09, 10, 12, 14, 15 e 16.

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLASS	NOME	RG
17	JESSICA MORAIS SANTOS	49782665
18	GABRIELA CRISTINY DE JESUS	395894918
19	MARCELA VIEIRA CASTRO	287347504
20	JHONATAN CANGUSSU PEREIRA DE OLIVEIRA	386712803

*Substituição ao classificado nº 10, 11, 13 e 14.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO**
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 15601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II - Artes.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S)** abaixo **relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 18 de março de 2022.**

Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame

Admissional e Contratação:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL
PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSIONAL:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19
Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

• 01 FOTO 3X4

• CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

*DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER

• Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).

• Para Professor de Educação Básica II - Artes: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).

• Para Professor de Educação Básica II - Inglês: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:

• IDENTIDADE (R.G.) – 2 CÓPIAS

• Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS

• CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTEM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)

• CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

• PIS/PASEP

• RESERVA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)

• CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS

• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FACIL principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

Certidão de Quitação Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
11	NATALIA PEREIRA DA SILVA	36.659.182-4	18/03/2022	08:00

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
32	JANE MARIA ARAUJO BORGES	53.333.892-X	21/03/2022	08:00
33	CLAUDIA DOS SANTOS BUENO	47.419.705-0	21/03/2022	08:00
34	ALINE AMADOR MAURICIO	44.092.303-7	21/03/2022	08:00

*Substituição aos classificados nº 24, 25 e 27.

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
104	KARLA HANZEK CILLI	45.187.490-9	21/03/2022	08:00
105	MAYARA CRISTINA R. NASCIMENTO	44.993.466-4	21/03/2022	08:00
107	ADRIANA CAETANO BRAGA PARDIM	47.808.816-4	21/03/2022	09:00
109	ELLEN CRISTIANE PAGEL DE FARIA	48.232.860-5	21/03/2022	09:00
111	RAIANE SOUZA ALVES	20.696.424-29	21/03/2022	09:00
112	TAIANA DAS NEVES SCHELLIN	41.338.617-X	21/03/2022	09:00
113	JESSICA AMANDA SANTOS DA SILVA	45.204.575-7	21/03/2022	09:00
114	ISABEL TEIXEIRA DOS SANTOS	52.946.672-7	21/03/2022	09:00
115	ELISABETE MAXIMINO PESSOA	18.003.474-1	21/03/2022	10:00
116	CLEONICE DA SILVA SOUZA	19.844.209-9	21/03/2022	10:00
117	MARIA DO CARMO ALVES SANTOS	32247146-1	21/03/2022	10:00
118	CLAUDIA MENDES	58.922.163-2	21/03/2022	10:00
119	JOSÉ CARLOS ACACIO	36.043.337-2	21/03/2022	10:00

*Substituição aos classificados nº 68, 72, 75, 79, 84, 86, 92, 97, 98, 99, 100 e 101 e Rescisões de Contrato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
7	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	43.237.620-3	21/03/2022	10:00

*Rescisão de Contrato.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO****Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de **Agente de Administração Pública, Analista Ambiental, Assistente Social, Condutor de Veículos, Cuidador Social, Enfermeiro, Orientador Social, Psicólogo e Técnico em Enfermagem.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2022)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, 18 de março de 2022.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
128	JANAINA RIBEIRO GOIS DA SILVA	44990681	4
129	JOAO GABRIEL CARMELINO DA SILVA	54825573	8
130	JHONATAS DIAS DOS SANTOS SILVA	30117435	0
131	GIOVANNA LIRA DE AQUINO	50622541	0
132	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	28017280	1

*Substituição aos classificados nº 115, 116, 117, 119 e 121.

ANALISTA AMBIENTAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	LARISSA MARCHETTI DOLPHINE	55393608	6

*Substituição ao classificado nº 1.

ASSISTENTE SOCIAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
11	JANAINA APARECIDA PARREIRA	MG17554511	

*Substituição ao classificado nº 10 da Listagem Geral

CONDUTOR VEÍCULOS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
12	SERGIO ELISEU MACIEL	15188638	6

* Em substituição ao Classificado nº 11 da Listagem Geral.

CUIDADOR SOCIAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
5	REGIANE AGRICIA ROCHA	39775851	0

*Substituição ao classificado nº 4 da Listagem Geral



ENFERMEIRO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
38	ELISANGELA DE AMORIM FERREIRA	40307987	1

*Substituição ao classificado nº 35 da Listagem Geral.

ORIENTADOR SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	DENISE DOS SANTOS LIMA	41851240	1

* Substituição ao classificado nº 1.

PSICÓLOGO

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
4	JACQUELINE DIAS SANTOS	378816548	

*Substituição ao Classificado nº 3.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
25	VANESSA OLIVEIRA ANDRADE DE LIMA	44056543	1

*Substituição ao classificado nº 22.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A